SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE - CREA/AC

Ata da Quadringentésima Septuagésima Segunda (472ª) Sessão Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - CREA-AC.

Aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - CREA-AC realizou-se a Quadringentésima Septuagésima Segunda (472ª) Sessão Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - CREA-AC, sob a Presidência da Presidente Engenheira Civil Carmem Bastos Nardino. Presidiu a sessão aEng.ªCivil Carmem Bastos Nardino. **Conselheiros Titulares Presentes:** Almir Paiva dos Santos, Antônio Luiz Jarude Thomaz, Aysson Rosas Filho, Edlailson Pimentel da Silva, Glayton Pinheiro Rego, Giulliano Ribeiro da Silva, Jânio Cândido Português, Joaquim Ferreira do Nascimento Junior, Lauro Julião de Souza Sobrinho, Leonardo Carneiro Fontinele Alves, Lya Januária Vasconcelos Beiruth, Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen, Mateus Silva dos Santos, Oder José da Costa Gurgel, Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira, Rogério Magalhães Ferreira e Rosa Maria de Souza Costa. **Conselheiro Titular com ausência justificada**: Quirino Henrique Lima Garcia. **Conselheiros Suplentes Presentes**: Adenilson de Souza Viana e Willians Montefusco da Cruz, Aldenice Santos de Lima Souza, Erivan Nascimento Pereira e Cícera Ferreira Dias Magalhães. **Conselheiro Suplente com ausência justificada:** Daniel de Almeida Papa e Stênio Sousa de França. **Hino Nacional Brasileiro e Hino Acriano;** Na seqüência, num ato de cidadania e civismo, todos foram convidados a ouvir e cantar o Hino Nacional e Hino Acriano. A Presidente **Carmem Bastos Nardino**, pede desculpa aos presente, pois houve inversão na execução da ordem dos hinos, mas nada que atrapalhe o andamento da reunião. Saúda os presentes e agradece a participação de todos. Registra as presenças dos Diretores da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea MÚTUA/ACRE, Luciano Sasai, Soraya Elizabeth D'Albuquerque Lima e José Carlos Martins da Silva; do Presidente da Associação dos Engenheiros do Acre, Abdel Barbosa Derze e dos Presidentes da Associação dos Engenheiros Agrônomos e da Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Acre, Soraya Elizabeth D'albuquerque Lima, Marcos Augusto Rino Barreto da Silva

Nen, respectivamente; da Representante do Sindicato dos Tecnólogos, Aldenizia Santos Santana. Representando a Associação dos Engenheiros Eletricista, o Conselheiros Leonardo Carneiro Fontinele Alves. A Presidente ressalta que suas palavra de saudações são também extensivas aos colaboradores do Crea Acre e demais convidados. Prosseguindo, a Presidente convida para compor a mesa, inicialmente, o Diretor Geral da MUTUA/ACRE, Eng. Elet, Luciano Sasai. A Presidente externa sua enorme satisfação e diz que é com muita expectativa, além da responsabilidade, é claro, que dá início aos trabalhos dessa sessão plenária, a primeira da sua gestão. Corrobora os agradecimentos aos Senhores Conselheiros pela participação maciça. Discorre sobre sua gestão, enaltecendo os enormes desafios que terá pela frente, principalmente porque muito se espera do Conselho. Na oportunidade, a Presidente diz que "rogo a Deus que ilumine a todos nós na condução e na apreciação e julgamento dos assuntos que serão aqui tratados, e que todas as decisões aqui proferidas por nós sejam as mais corretas e coerentes possíveis, que seja obtida através de respeitosos debates de votações e na obediência dos princípios da livre discussão e da aceitação da vontade da maioria." Na sequência, a Presidente facultou a palavra para o diretor geral da Mútua para seu o pronunciamento se assim o desejar. **Diretor Geral da Mutua Luciano Sasai**–"*Boa noite a todos! Eu quero cumprimentar a presidente do Crea, Carmem Nardino, os nossos diretores a Soraya Lima diretora administrativa, o José Carlos financeiro, nossos conselheiros da plenária, os colaboradores do CREA e os colaboradores da Mútua. Quero dizer que aqui da Mútua seremos parceiros. Fiz parte durante cinco anos dessa planária, sei da importância daqui deste plenário para a engenharia e agronomia. Quero dizer que estamos à disposição, qualquer momento pode chamar a gente para participar da plenária e desejar boa sorte aos novos conselheiros que estão tomando posse hoje, e agradecer pela oportunidade de estar aqui hoje. Obrigado*!" A Presidente, prosseguindo com a Pauta, comunicou que, no dia 8 de janeiro de 2021, o Conselheiro Titular Quirino Henrique Lima Garcia, tomou posse administrativa, excepcionalmente, conforme o parágrafo 1° do artigo 38 do Regimento Interno do Crea-AC, em vigor, haja vista a ausência do Conselheiro nesta sessão, por motivo particular. Deu ciência também, das justificativas à sessão, dos Conselheiros Suplentes Daniel de Almeida Papa e Stênio Sousa de França. Na seqüência, a Presidente fez outro comunicado referente ao Servidor do Crea-AC, Adv. Giovanni Fontinele, Assessor Jurídico das Câmaras Especializadas deste Conselho foi designado para responder interinamente pela Procuradoria Jurídica, até que seja finalizado o processo de liberação do Dr Vanderlei Valente, do seu órgão de origem DERACRE, para que seja nomeado Procurador Jurídico do CREA Acre. Desta forma, convidou o Servidor do Crea-AC Dr Giovanni Fontenelle para auxiliar a Plenário, na parte jurídica, se assim for necessário, tomando assento na mesa destinada

ao Procurador Jurídico. Agradece ao Dr. Giovani por aceitar o desafio. **Item 4.0 - Ordem do Dia: (art. 22 do R.I). sub-Item 4.1 - Aprovação do nome da Servidora Luzia Camelo, para Secretária do Plenárias; –** Em discussão. Processo de Votação. Aprovado por unanimidade. **Sub-Item 4.2 - Posse dos Novos Conselheiros;** A Presidente convida o Superintendente do Crea-AC, Sr. Ronaldo Queiroz para ajudá-la no cerimonial de posse, com a leitura dos Termos de Posse. Isto posto, foi lido, individualmente, os Termos de Posse. Empossado os Conselheiros:Eng. Mec. AYSSON ROSAS FILHO, Eng, Civil JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, Eng. Elet, LEONARDO CARNEIRO FONTINELE ALVES, Eng. Civil MATEUS SILVA DOS SANTOS, Engª.Civil ROSA MARIA DE SOUZA COSTA, Eng. Ftal. ROGERIO MAGALHÃES FERREIRA, ERIVAN NASCIMENTO PEREIRA e o Eng.Civil WILIANS MONTEFUSCO DA CRUZ, indicados pela Associação dos Engenheiros do Acre; Eng. JÂNIO CÂNDIDO PORTUGUÊS e MARCOS AUGUSTO RINO BARRETO DA SILVA NEN, indicados pela Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Acre; Eng. Agr. Quirino Henrique Lima Garcia e a Engª. Agrª ALDENICE SANTOS DE LIMA SOUZA. Na sequencia a Presidente parabenizou a todos, dando-lhes boas-vindas, destacando a nobre função de conselheiro, cujo cargo é honorífico. Diz que sua gestão é pautada por objetivos e metas predeterminados, e prontificou-se a desempenhar com zelo e dedicação tão honrosa função, não obstante os desafios que terá pela frente, pois sabe da árdua tarefa de dirigir um Conselho.Sub-item **4.3. Indicação e Homologação do Vice Presidente (art.89 do RI).** A Presidente diz que os cargos a serem preenchidos são: Vice-Presidente, Diretor Administrativo 1° Diretor Financeiro e 2° Diretor Financeiro. Faz um resumo das atribuições pertinentes aos cargos, conforme prevê o Regimento Interno do Crea-Ac, em vigor. A Presidente explica que conforme o artigo 101 do Regimento Interno, os membros da Diretoria são eleitos pelo Plenário do Crea-Ac. O Vice-Presidente será indicado pelo Presidente do Crea, dentre os Conselheiros titulares, devendo sua indicação ser homologada pelo Plenário. A Presidente diz que todos os Conselheiros são merecedores da sua confiança. Porém, alguns Conselheiros articularam o nome do Conselheiro Edlailson Pimentel da Silva. Ato seguinte colocou o nome para aprovado do Plenário, sendo o nome do Conselheiro Adlailson Pimentel da Silva, homologado por unanimidade. **Item 4.4 - Eleição da Nova Diretoria para os cargos de: Diretor Administrativo.** A Presidente Carmem Bastos Nardino, faz indicação do nomes do Conselheiro Antonio Luiz Jarude Thomas, para o cargo de Diretor Administrativo. Coloca em votação, não havendo manifestação, o nome do Conselheiro Antonio Luiz Jarude Thomaz é aprovado por unanimidade. **1° Diretor Financeiro,** a Presidente fez indicação da Conselheira Rosa Maria de Souza Costa. Em seguida coloca em votação, não havendo objeção â indicação, o nome da Conselheira Rosa Maria de Souza Costa é aprovado por unanimidade,

finalmente para o cargo de **2º Diretor Financeiro**. A 1ª Diretoria Financeira, Rosa Maria de Souza Costa, recém-eleita, indicou, para votação e homologação do Plenário, o nome do **Conselheiro Mateus Silva dos Santos** para o cargo de Diretor Financeiro. Colocado em votação, não houve nenhuma manifestação contrária, sendo o nome do Conselheiro Mateus Silva dos Santos, aprovado, por unanimidade, para o cargo de 2º Diretor Financeiro. Passou-se ao **Item 4.5. - Indicação de conselheiros das modalidades: Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica/Metalúrgica,Engenharia Florestal e Engenharia de Segurança do Trabalho), que não tem câmara especializadas especifica, para atender o disposto no art. 5º do Anexo II, da Resolução 1.012/2005, que trata do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas.** Representante da Modalidade Elétrica: Eng. Elet. Leonardo Carneiro Fontinele Alves; Representante da Modalidade Mecânica/Metalúrgica; Eng. Mec. Aysson Rosas Filho, Representante da Modalidade Engenharia Florestal: Eng, Ftal, Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen. A modalidade de Engenharia de Segurança e do Trabalho se habilitaram dois candidatos: Aysson Rosas Filho e Glayton Pinheiro Rego. Não havendo consenso, aptou-se por votação em escrutínio secreto. Isto posto, passou-se a votação propriamente dita, onde o Conselheiro Glayton Pinheiro Rego obteve dez (10) votos e o Conselheiro Aysson Rosas Filho com oito (8) votos. O Plenário homologa o nome do Conselheiro Glayton Pinheiro Rego, eleito com maior número de votos. Prosseguindo com os assuntos da pauta, a Presidente passou ao **Item 4.6 -Composição das Comissões Permanentes (art.129 do RI) e Comissões Especiais (art.149 do R.I) e a escolha de seus Coordenadores (arts. 132 e 151 do RI, respectivamente)**. A Presidente diz que estar aberta para indicação de nome de Conselheiros. Ato seguinte, depois das manifestações do Senhores Conselheiros, As Comissão Permanente e Especiais foram assim compostas: **Comissão de Ética Profissional - CEP: Titulares:** Joaquim Ferreira do Nascimento Junior, Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira, Mateus Silva dos Santos, Lya Januária Vasconcelos Beiruth e Leonardo Carneiro Fontinele Alves. **Suplentes:** Almir Paiva dos Santos, Glayton Pinheiro Rego, Rogério Magalhães Ferreira, Quirino Henrique Lima Garcia e Adlailson Pimentel da Silva; **Comissão de Orçamento e Contas - COTC: Titulares:** Almir Paiva dos Santos, Quirino Henrique Lima Garcia e Glayton Pinheiro Rego. **Suplentes:** Aysson Rosas Filho, Jânio Cândido Português e Giulliano Ribeiro da Silva. **Comissão de Renovação do Terço - CRT: Titulares:** Mateus Silva dos Santos, Rogério Magalhães Ferreira, Antonio Luiz Jarude Thomáz, Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira, Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen e Leonardo Carneiro Fontinele Alves. **Suplentes:** Almir dos Santos Paiva, Rosa Maria de Souza Costa, Glayton Pinheiro do Rego, Quirino Henrique Lima Garcia, Jânio Cândido Português, Oder José da Costa Gurgel e Adlailson Pimentel da Silva. **Comissão de Educação**

Atribuição Profissional - CEAP: Titulares: Giulliano Ribeiro da Silva, Glayton Pinheiro Rego, Mateus Silva dos Santos, Lya Januária Vasconcelos Beiruth, Jânio Cândido Português e Oder Jose da Costa Gurgel e a Adlailson Pimentel da Silva. **Suplente**: Antônio Luiz Jarude Thomáz, Almir Paiva dos Santos, Joaquim Ferreira do Nascimento Junior, Palmira Antônia Alves da Cruz de Oliveira e Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen, Aysson Rosas Filho e Leonardo Carneiro Fontinele Alves. **Comissões Especiais:** Comissão do Mérito: Titulares: Almir Paiva dos Santos, Lya Januária Vasconcelos Beiruth, Glayton Pinheiro Rego, Rosa Maria de Souza Costa e Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen. **Chanceler**: Almir dos Santos Paiva. **Comissão Crea-Junior: Titulares:** Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira, Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen, Almir Paiva dos Santos e Leonardo Carneiro Fontinele Alves**. Suplentes:** Giulliano Ribeiro da Silva, Mateus Silva dos Santos, Oder José da Costa Gurgel e Edlailson Pimentel da Silva. **Item 4.7 -Escolha dos Coordenadores das Câmaras** Na seqüência e obedecendo o artigo 132 151 do Regimento Interno do Crea, foram eleitos os Coordenadores das Comissões Permanentes e Comissão Especial CREA-JUNIOR. Os Coordenadores das Comissões Permanentes foram eleitos, através do voto aberto, com o seguinte resultado: **Coordenador da Comissão de Ética - CEP**, Conselheiro Joaquim Ferreira do Nascimento Junior, eleito com dez (10) votos e o Conselheiro Mateus Silva dos Santos com oito (8) votos; O **Coordenador da Comissão de Renovação do Terço**, escolhido com sete (7) voto, foi o Conselheiro Mateus Silva dos Santos; os Conselheiros Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen e Antonio Luiz Jarude Thomáz, obtiveram, cada um, cinco (5) e seis (6) votos; **Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional**, foi eleito o Conselheiro Giulliano Ribeiro da Silva, com quinze (15) votos e Conselheiro Mateus Silva dos Santos, somou tres (3) votos, e para **Coordenador da Comissão CREA-JUNIOR** foi eleito. por unanimidade, o Conselheiro Almir Paiva dos Santos.O Plenário homologou os resultados, sem restrições. **4.8 - Indicação de Conselheiro Representante do Plenário nas Câmaras Especializadas.** A Representação do Plenário nas Câmaras Especializadas ficou assim constituída**: Representante na Câmara Especializada de Engenharia Civil:** Conselheira Lya Januária Vasconcelos Beiruth**; Na Câmara Especializada de Agronomia:** Conselheiro Giuliano Ribeiro da Silva **e na Câmara Especializada de Engenharia Eletrica e Mecânica/Metalúrgica** o Conselheiro Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen. Prosseguindo, a Presidente fez a leitura dos artigos 59 do Regimento Interno do Crea-AC, que trata da eleição dos Coordenadores e Coordenadores das Câmaras Especializadas. Concedeu um intervalo para que os membros das Câmaras Especializadas possam fazer articulações, visando um consenso. Retornando os trabalhos, as Coordenações das Câmaras Especializadas, ficou assim composto: Câmara Especializada de

Engenharia Civil, Coordenador Lauro Julião de Souza Sobrinho e Coordenador Adjunto Joaquim Ferreira do Nascimento Junior; Câmara Especializada de Agronomia: Coordenador: Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira e Coordenador Adjunto: Oder José da Costa Gurgel; Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, Mecânica/Metalúrgica: Leonardo Carneiro Fontinele Alves e Coordenador Adjunto Aysson Rosas Filho. Seguindo os assuntos da Pauta, a Presidente cientifica os presentes sobre requerimento, protocolado neste Conselho, dia 11 de janeiro de 2021, tendo como interessado a Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Acre, solicitando a criação da Câmara Especializada de Engenharia Florestal. O requerimento foi assinado pelos Engenheiros Florestais, Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen e Jânio Cândido Português. Ressalta que existem algumas questões em relação ao assunto e precisa levar ao conhecimento desse Plenário. O Regimento Interno estabelece que à inserção de assuntos à Pauta, deve ser solicitado à presidência do CREA com antecedência mínima de três dias da realização da sessão. O artigo 53 do Regimento Interno dispõe, no seu parágrafo único que o plenário pode instituir outras câmaras respeitada a regulamentação estabelecida em vigor, é o Regimento Interno também que estabelece as normas que regem o desenvolvimento e o rito da sessão plenária para a constituição das câmaras, inclusive no Artigo 35 do Regimento Interno, estabelece que todo assunto que depende de decisão do Plenário é analisada e relatado previamente pela Diretoria, por Câmara Especializado, por comissão ou por conselheiro relator designando pela Presidência. Para o caso presente, não se pode aceitar, visto que a petição foi protocolizado ontem, dia 11 de janeiro de 2021 . Desta forma, a solicitação foi incluída na extra-pauta, apesar de não ter atendido o artigo 35 do Regimento Interno. Destacou que a criação da Câmara Especializada de Engenharia Florestal é de suma importância, principalmente para o fortalecimento da profissão, tendo em vista que na nossa região, verifica-se uma enorme evocação nessa área florestal e há muito que se fiscalizar e por isso a Câmara Florestal vai contribuir muito para que seja impulsionado a fiscalização nessa área. Contribui também para a valorização profissional. Ingentes esforços serão envidados. A Presidente diz que o Requerimento de solicitação de criação da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, recepcionado na tarde de ontem, e para garantir a legalidade dos atos administrativos, solicita ao jurídico que fizesse uma análise em relação ao assunto. Isto posto, o Procurador Jurídico Interino, Servidor Giovanni Fontenele, discorre sobre as questões no que concerne a legislação para criação da câmara especializada: " *Boa noite a todos! Boa noite, Presidente Carmem, como é a primeira sessão plenária seja bem-vinda. Sejam bem-vindos novos conselheiros. É uma honra trabalhar aqui pelo sistema Confea/Crea. Quem me conhece sabe que eu visto a camisa, gosto daqui e com certeza a gente vai ter aí um triênio maravilhoso para trabalhar com os profissionais. Quando a presidente me procurou sobre essa questão do requerimento, da criação da câmara, a preocupação dela foi completamente legal, tanto que*

quando a presidente citou sobre a questão desse requerimento específico ela disse: 'Geovanni, eu tenho muito interesse que a câmara seja criada, é meu interesse! Isso vai democratizar o sistema, isso traz representatividade para os engenheiros florestais, é muito interessante que seja criada, mas eu preciso saber se atendeu aos requisitos legais. Só que a primeira questão que a gente está aqui é puramente regimental. Realmente, o Regimento Interno do Crea-AC traz lá no artigo 15 parágrafo único sobre a questão dos assuntos e dos processos que vão ser pautados numa reunião plenária, e realmente tem que haver o respeito do prazo de três dias. Há quem entenda, que julgue, que esses tipos de assuntos ou processos são automáticos. Na administração pública não existe ato automático. Ou se faz por provocação, que é o caso, ou se o ato automático, que a gente chama de ofício, ele vier previsto expressamente na lei. Na lei 5.194 não existe isso de câmaras ser criado automaticamente. Na Resolução 1071 do CONFEA, também não tem essa previsão de ser criado automaticamente, isso depende de uma provocação, esse processo ele é tombado, ele tem um número, ele vai passar pela procuradoria jurídica para confecção de um parecer para saber se a viabilidade jurídica é legal dessa câmera ser criada. Então, assim a criação de uma câmera é um ato administrativo, como qualquer outro ele vai passar pelo rito que todo o processo passa aqui na plenária, inclusive ser designado um relator. Agora, veja que o requerimento foi protocolado ontem no final do expediente, a procuradoria tomou ciência hoje pela manhã. Então qual era a viabilidade de a gente fazer um parecer jurídico..... entregar isso a um conselheiro relator para relatar, detalhe desrespeitando o Regimento Interno. Como vocês sabem, todo gestor público que fere a lei ele pode responder por ato de improbidade administrativa. Se o Regimento Interno diz que tem que ser apresentado com 3 dias de antecedência, tem que ser cumprido. O requisito para criação de Câmara Especializada é ter três conselheiros a mesma modalidade. Sim, mas não é só esse requisito, outras coisas têm que ser analisadas como a viabilidade técnica e jurídica da câmara especializada ser criada. Para não pensar que esse é um entendimento só meu, eu sempre compartilho com meus colegas. O Sr. Vanderlei Valente que também é advogado, debatemos sobre o assunto. Nós temos um grupo de WhatsApp que tem todos os Procuradores de todos os Crea's do Brasil, e eu lancei esse questionamento e , por unanimidade, acompanharam o nosso posicionamento que é em razão da Resolução 1071 trazer a previsão de que tem que constar na Proposta de Renovação do Terço do ano anterior para o subsequente. Esse requisito não entrou no mérito aqui, mas obviamente esse processo vai ser instruído, vai ter um parecer jurídico, e será designado um Conselheiro Relator para analise, parecer e voto fundamentado. Presidente, a minha sugestão, meu parecer jurídico é opinativo, não é vinculado. Então como não houve atendimento do requisito não tem como esse ser colocado em pauta. Então, realmente não há viabilidade jurídica de ser julgado da forma como foi conduzido, por que não atendeu o regimento interno.". A Presidente agradece o Procurador Jurídico Interino. Com base na fundamentação apresentada pelo Dr. Geovanni Fontenele, Procurador Jurídico Interino do Crea-AC, retira de pauta o Processo nº 2000829/2021. Interessado: Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Acre. Assunto: Criação da Câmara Especializada de Engenharia Florestal. Encerrado os assuntos da pauta, a Presidente franquia a palavra. E, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, agradece as presenças de todos, e encerra a sessão. E, para que se produzam os efeitos legais, eu Luzia Maria Camelo de Lima, Secretária desta sessão, lavrou a presente ata que irá assinada por todos os presentes a sessão de sua aprovação.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.**.*.*

Engª Civil Carmem Bastos Nardino — Luzia Maria Camelo de Lima

Presidente do CREA-AC — Secretária do Plenário